



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.645, de 16 de outubro de 2.024;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				310.000,00
<b>Anulação</b>				
02	04	00	ENSINO GERAL	
	105	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	138	12.365.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	175	10.301.0018.2031.0000		
		3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 15
		301 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	46	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	05	00	ENSINO FUNDEB						
129	12.361.0009.2060.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	02	21
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
144	12.365.0009.2062.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo:	0	02	21
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA						
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
173	10.301.0018.2031.0000		ATENÇÃO BÁSICA					-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	02	15
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
	301	002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Anulação ( - )</b>								<b>-310.000,00</b>	

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 16 de Outubro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Silvio Jose Sciarra  
DEPLAN